



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º /2014

Dispõe sobre o repasse à Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, visando a execução de ações de atendimento à Dengue.



Protocolo: 0001402/2014
05/05/2014 - 16:44:17

PLO Projeto de Lei Ordinária 71/2014

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE O REPASSE À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA, VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À DENGUE.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante convênio celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, entidade sem fins lucrativos, o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), visando à execução de ações no atendimento à Dengue.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei onerarão a dotação orçamentária 10.302.0020.2025.3.3.5043.01.310.0000 ficha 334.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de maio de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 034 / 2014

Dispõe sobre o repasse à Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, visando a execução de ações de atendimento à Dengue.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **dispõe sobre o repasse à Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, visando à execução de ações no atendimento à Dengue.**

Propõe o presente projeto ações visando atendimento de demandas não previstas e emergenciais ocasionadas pelo surto epidêmico de Dengue, através de disponibilização de 16 (dezesesseis) leitos de observação ambulatorial na Santa Casa para pacientes, em complementação aos serviços prestados pelo Município, mediante aditamento ao convênio celebrado com a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba.

O valor do repasse será de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) pelo período de um mês,

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V..Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 05 de maio de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal